



Regulamento

N.º VFG

Página

Telecomunicações

45	Revogação da descrição da interface rádio LA-NOE 029 (rádio rural, aplicações indutivas 400-600 kHz).....	387
46	Anúncio de um número que passou a ser gratuito para serviços de informações de listas	387
47	SSB LA-NOE 042 — Especificação da interface para equipamentos de controlo de modelos de rádio.....	387
48	SSB LA-NOE 045 — Especificação da interface para equipamentos de rádio para aplicações de radiolocalização.....	387
49	Lei relativa à disponibilização no mercado de equipamentos de rádio (Lei relativa aos equipamentos de rádio — FuAG): Ordem geral que proíbe a distribuição de equipamentos	387
50	Lei relativa à disponibilização no mercado de equipamentos de rádio (Lei relativa aos equipamentos de rádio — FuAG): Ordem geral que proíbe a distribuição de equipamentos	388
51	Lei relativa à disponibilização no mercado de equipamentos de rádio (Lei relativa aos equipamentos de rádio — FuAG): Ordem geral que proíbe a distribuição de equipamentos	389
52	Lei relativa à disponibilização no mercado de equipamentos de rádio (Lei relativa aos equipamentos de rádio — FuAG): Ordem geral que proíbe a distribuição de equipamentos	390
53	Plano de indicativos para os serviços de rádio amadores na Alemanha.....	392

Notificações

Referência
n.º

Página

Telecomunicações

Parte A

Notificações da Agência Federal de Redes

174	Artigo 14.º, n.º 2, e artigo 12.º, n.º 1, da Lei das Telecomunicações (TKG) em conjugação com 192: publicação dos resultados do procedimento de consulta do projeto de regulamento relativo ao mercado 1 referente à GlasfaserPlus GmbH.....	400
175	Artigo 14.º, n.º 2, e artigo 12.º, n.º 1, da Lei das Telecomunicações (TKG) em conjugação com 192: publicação dos resultados do procedimento de consulta do projeto de regulamento relativo ao mercado 1 referente à Glasfaser NordWest GmbH & Co. KG.....	400



Regulamento

Telecomunicações

Despacho administrativo n.º 45/2024

Revogação da descrição da interface rádio LA-NOE 029 (rádio rural, aplicações indutivas 400-600 kHz)

O Jornal Oficial da Agência Federal de Redes n.º 04 de 21.2.2024 (Aviso n.º 73/2024) forneceu informações sobre a intenção de revogação da descrição da interface rádio LA-NOE 029 (rádio rural, aplicações indutivas 400-600 kHz). Foi dada às partes interessadas do público a oportunidade de apresentarem as suas observações no prazo de 6 semanas a contar da publicação da presente notificação.

Não foram recebidas quaisquer observações, sugestões ou preocupações.

Por conseguinte, esta SSB é revogada com efeitos imediatos.

421

Despacho administrativo n.º 46/2024

Anúncio de um número que passou a ser gratuito para serviços de informações de listas

O número a seguir especificado ficou disponível e pode ser reatribuído em conformidade com a atual versão do Despacho administrativo n.º 50/2020 «Plano de numeração dos números de informações de listas» e da Comunicação n.º 116/2023 «Procedimento de pedido de números de informações de listas»:

11836

Todas as candidaturas completas para este número recebidas pela Agência Federal de Redes até 22.5.2024 (é determinante o carimbo de receção da Agência Federal de Redes) são consideradas recebidas ao mesmo tempo.

114-2

Despacho administrativo n.º 47/2024

SSB LA-NOE 042 — Especificação da interface para equipamentos de controlo de modelos de rádio

A referida especificação de interface (SSB) concluiu o procedimento de notificação ao abrigo da Diretiva (UE) 2015/1535 e foi registada na Comissão Europeia com o número 2023/0738/D.

Por conseguinte, a SSB entrará em vigor com efeitos imediatos.

Esta SSB estará disponível em breve sob a forma de ficheiro

PDF na Internet, em: www.bundesnetzagentur.de → Fachthemen [Temas especializados] → Telekommunikation [Telecomunicações] → Technik und Produktsicherheit [Tecnologia e segurança dos produtos] → Funk-Schnittstellenbeschreibungen [Descrição da interface rádio], e pode ser consultada e acedida gratuitamente.

Para quaisquer questões relativas a esta SSB, queira contactar o endereço eletrónico ssb@bnetza.de.

A especificação de interface SSB LA-NOE 012, emitida em julho de 2013, caduca por este meio.

421

Despacho administrativo n.º 48/2024

SSB LA-NOE 045 — Especificação da interface para equipamentos de rádio para aplicações de radiolocalização

A referida especificação de interface (SSB) concluiu o procedimento de notificação ao abrigo da Diretiva (UE) 2015/1535 e foi registada na Comissão Europeia com o número 2023/0744/D.

Por conseguinte, a SSB entrará em vigor com efeitos imediatos.

Esta SSB estará disponível em breve sob a forma de ficheiro PDF na Internet, em: www.bundesnetzagentur.de → Fachthemen [Temas especializados] → Telekommunikation [Telecomunicações] → Technik und Produktsicherheit [Tecnologia e segurança dos produtos] → Funk-Schnittstellenbeschreibungen [Descrição da interface rádio], e pode ser consultada e acedida gratuitamente.

Para quaisquer questões relativas a esta SSB, queira contactar o endereço eletrónico ssb@bnetza.de.

A especificação de interface SSB LA-NOE 022, emitida em maio de 2013, caduca por este meio.

421

Despacho administrativo n.º 49/2024

Lei relativa à disponibilização no mercado de equipamentos de rádio (Lei relativa aos equipamentos de rádio — FuAG):

Ordem geral que proíbe a distribuição de equipamentos

No âmbito da fiscalização do mercado em conformidade com a FuAG, a Agência Federal de Redes foi informada de que o dispositivo abaixo indicado não cumpre os requisitos da FuAG.



SSB LA-NOE 042

Especificação da interface para equipamentos de controlo de modelos de rádio

Edição: novembro de 2023

A notificação é registada na Comissão com o número 2023/0738/D.

Notificado em conformidade com a diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação (JO L 241 de 17.9.2015, p. 1).

1 Informações gerais

A Diretiva 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (JO L 153/62), relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado e que revoga a Diretiva 1999/5/CE, foi transposta na República Federal da Alemanha pela Lei relativa à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado (Lei relativa aos equipamentos de rádio – FuAG), de 27 de junho de 2017 (Jornal Oficial I n.º 42, p. 1947), com a última redação que lhe foi dada pelo artigo 52.º da Lei de 23 de junho de 2021 (Jornal Oficial I n.º 35, p. 1858).

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, da FuAG, a Agência Federal das Redes deve fornecer especificações específicas e adequadas das interfaces de rádio no que diz respeito aos equipamentos de rádio operados em bandas de frequências para as quais as condições de utilização não estejam harmonizadas em toda a Comunidade.

A presente especificação da interface contém as informações necessárias para permitir ao fabricante realizar os ensaios pertinentes em relação aos requisitos essenciais aplicáveis ao equipamento de rádio em causa, em conformidade com o disposto no artigo 4.º, n.º 2, da FuAG e, quando aplicável, no artigo 4.º, n.º 3.

Além disso, os equipamentos de rádio devem ser concebidos de modo que sejam respeitados outros requisitos básicos previstos no artigo 4.º, n.º 1, pontos 1 e 2, da FuAG.

Para a colocação em funcionamento e operação do equipamento de rádio, as disposições relacionadas à atribuição de frequências, em particular as constantes da Parte 6 da Lei das Telecomunicações (TKG) de 23 de junho de 2021 (Jornal Oficial I n.º 35, p. 1858), com a última redação que lhe foi dada em 1 de agosto de 2022 pelo Artigo 9.º da Lei de 20 de julho de 2022 (Jornal Oficial I n.º 27, p. 1166), permanecem inalteradas.

A Agência Federal das Redes ordena a promulgação da especificação da interface no seu Jornal Oficial e publica a sua referência nesse documento; apenas a edição alemã é vinculativa.

2 Área de aplicação

A presente descrição da interface descreve os requisitos básicos relativos ao artigo 4.º, n.º 2, da FuAG para os equipamentos de controlo de rádio para modelos. Estes incluem aplicações utilizadas para controlar o movimento de modelos (principalmente reproduções de veículos em miniatura) no ar, em terra e na água ou debaixo desta.

Os equipamentos de rádio, na aceção da presente especificação da interface, devem ser utilizados para os fins a que se destinam e funcionar de acordo com as instruções do fabricante. A Diretiva 2014/53/UE exige que os fabricantes forneçam aos utilizadores de equipamentos de rádio informações adequadas que lhes permitam operar o equipamento de rádio conforme previsto e em conformidade com o disposto na referida diretiva. Estas informações devem igualmente incluir instruções adequadas sobre os tipos de cabos e antenas a utilizar em conjunto com o equipamento de rádio.

A presente especificação de interfaces substitui a especificação SSB LA-NOE 012, edição de julho de 2013, notificada sob o número 2012/0696/D.

3 Documentos e informações de contacto:

Os seguintes documentos citados são necessários para a aplicação do presente documento. Para as referências datadas, apenas é aplicável a edição referenciada do documento. No que se refere às referências sem data, aplica-se a edição mais recente do documento referenciado (incluindo eventuais alterações).

A presunção de conformidade só pode basear-se em versões de normas europeias harmonizadas incluídas na atual lista de normas harmonizadas no âmbito da Diretiva 2014/53/UE e que tenham sido publicadas pela Comissão Europeia no Jornal Oficial da União Europeia.

- Plano de frequências de acordo com a Lei de telecomunicações (TKG) sobre a distribuição do intervalo de frequências de 0 kHz a 3 000 GHz entre as utilizações do espectro e sobre as definições dessa utilização
Publicado pela Agência Federal das Redes
- Despacho administrativo n.º 120/2022, Atribuição geral de frequências para o controlo remoto de modelos, Jornal Oficial da Agência Federal das Redes, n.º 22, de 23 de novembro de 2022
- Regulamentos de Radiocomunicações ¹(VO Funk),
União Internacional das Telecomunicações (UIT), Genebra
[Règlement des radiocommunications, Union internationale des télécommunications (UIT), Genebra]
- EN 300 220-2
Short Range Devices (SRD) operating in the frequency range 25 MHz to 1 000 MHz,
Part 2:
 Harmonised Standard covering the essential requirements of article 3.2 of Directive 2014/53/EU for non specific radio equipment
- CEPT/ERC/REC 70-03
Relating to the use of Short Range Devices (SRD)

- ERC Decision (01)12
Harmonised frequencies, technical characteristics and exemption from individual licensing of Short Range Devices used for Model control operating in the frequencies 40.665, 40.675, 40.685 and 40.695 MHz

Agência Federal das Redes de Eletricidade, do Gás, das Telecomunicações, dos Correios e dos Caminhos de Ferro
Unit 421
Seidelstr. 49, 13405 Berlim

Telefone: +49 30 4374 0
Fax: +49 30 4374 1180
E-mail: ssb@bnetza.de

¹ Os Regulamentos de Rádio estão disponíveis em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol. Em todos os casos de controvérsia ou dúvida, prevalecerá o texto francês.

PT	Especificação da interface	Equipamento de controlo de rádio para modelos	SSB LA-NOE 042	novembro de 2023
----	----------------------------	---	----------------	------------------

Internet: www.bundesnetzagentur.de

4 Requisitos técnicos da interface

A presente especificação da interface contém os requisitos técnicos da interface para o equipamento de controlo de rádio para modelos nos seguintes intervalos de frequências:

Tabela 1: 27 250 kHz – 27 260 kHz

Tabela 2: 35,005 MHz – 35,205 MHz, 35,815 MHz – 35,915 MHz

Tabela 3: 40,66 MHz – 40,70 MHz

Tabela 4: 40,71 MHz – 40,99 MHz

Tabela 1: Controlo do modelo 27 250 kHz – 27 260 kHz				
	N.º	Parâmetro	Descrição (Description)	Comentários (Comments)
Secção normativa	1	Serviço de rádio (Radiocommunication Service)		
	2	Utilização prevista/aplicação (Application)	Controlo remoto dos modelos	
	3	Faixa de frequências (Frequency band)	27 250 kHz – 27 260 kHz	Frequência central 27 255 kHz
	4	Atribuição de canais (Channelling)	Espaçamento entre canais de 10 kHz	
	5	Modulação/largura de banda ocupada (Modulation/Occupied bandwidth)		
	6	Direção/separação (Direction/Separation)		
	7	Potência transmitida/densidade de potência (Transmit power/Power density)	100 mW (PER)	
	8	Acesso ao canal e regras de ocupação (Channel access and occupation rules)		
	9	Procedimento de aprovação (Authorisation regime)	Atribuição geral	
	10	Requisitos essenciais adicionais (Additional essential requirements)		
	11	Pressupostos de planeamento de frequências (Frequency planning assumptions)		
Secção de informações	12	Alterações planeadas (Planned changes)		
	13	Referências (References)	EN 300 220-2	
	14	Número de notificação (Notification number)	2023/0738/D	
	15	Observações (Remarks)	Despacho administrativo n.º 120/2022	

Tabela 2: Controlo do modelo 35,005 MHz – 35,205 MHz, 35,815 MHz – 35,915 MHz

N.º	Parâmetro	Descrição (Description)	Comentários (Comments)
1	Serviço de rádio (Radiocommunication Service)		
2	Utilização prevista/aplicação (Application)	Controlo remoto do modelo de aeronave	Só pode ser utilizado para o controlo remoto de modelos de aeronaves.
3	Faixa de frequências (Frequency band)	35,005 MHz – 35,205 MHz 35,815 MHz – 35,905 MHz	Frequências centrais 35,010 MHz, 35,020 MHz, 35,030 MHz, 35,040 MHz, 35,050 MHz, 35,060 MHz, 35,070 MHz, 35,080 MHz, 35,090 MHz, 35,100 MHz, 35,110 MHz, 35,120 MHz, 35,130 MHz, 35,140 MHz, 35,150 MHz, 35,160 MHz, 35,170 MHz, 35,180 MHz, 35,190 MHz, 35,200 MHz, 35,820 MHz, 35,830 MHz, 35,840 MHz, 35,850 MHz, 35,860 MHz, 35,870 MHz, 35,880 MHz, 35,890 MHz, 35,900 MHz
4	Atribuição de canais (Channelling)	Espaçamento entre canais de 10 kHz	
5	Modulação/largura de banda ocupada (Modulation/Occupied bandwidth)		
6	Direção/separação (Direction/Separation)		
7	Potência transmitida/densidade de potência (Transmit power/Power density)	100 mW (PER)	
8	Acesso ao canal e regras de ocupação (Channel access and occupation rules)		
9	Procedimento de aprovação (Authorisation regime)	Atribuição geral	
10	Requisitos essenciais adicionais (Additional essential requirements)		
11	Pressupostos de planeamento de frequências (Frequency planning assumptions)		
12	Alterações planeadas (Planned changes)		
13	Referências (References)	EN 300 220-2, CEPT/ERC/REC 70-03, ERC/DEC/(01)11	
14	Número de notificação (Notification number)	2023/0738/D	
15	Observações (Remarks)	Despacho administrativo n.º 120/2022	

Tabela 3: Controlo do modelo 40,66 MHz – 40,70 MHz

N.º	Parâmetro	Descrição (Description)	Comentários (Comments)
Secção normativa	1 Serviço de rádio (Radiocommunication Service)		
	2 Utilização prevista/aplicação (Application)	Controlo remoto dos modelos	
	3 Faixa de frequências (Frequency band)	40,66 MHz – 40,70 MHz	Frequências centrais 40,665 MHz, 40,675 MHz, 40,685 MHz, 40,695 MHz
	4 Atribuição de canais (Channelling)	Espaçamento entre canais de 10 kHz	
	5 Modulação/largura de banda ocupada (Modulation/Occupied bandwidth)		
	6 Direção/separação (Direction/Separation)		
	7 Potência transmitida/densidade de potência (Transmit power/Power density)	100 mW (PER)	
	8 Acesso ao canal e regras de ocupação (Channel access and occupation rules)		
	9 Procedimento de aprovação (Authorisation regime)	Atribuição geral	
	10 Requisitos essenciais adicionais (Additional essential requirements)		
	11 Pressupostos de planeamento de frequências (Frequency planning assumptions)		
Secção de informações	12 Alterações planeadas (Planned changes)		
	13 Referências (References)	EN 300 220-2, CEPT/ERC/REC 70-03, ERC/DEC/(01)12	
	14 Número de notificação (Notification number)	2023/0738/D	
	15 Observações (Remarks)	Despacho administrativo n.º 120/2022	

Tabela 4: Controlo do modelo 40,71 MHz – 40,99 MHz

	N.º	Parâmetro	Descrição (Description)	Comentários (Comments)
Secção normativa	1	Serviço de rádio (Radiocommunication Service)		
	2	Utilização prevista/aplicação (Application)	Controlo remoto dos modelos	Não pode ser utilizado para o controlo remoto de modelos de aeronaves.
	3	Faixa de frequências (Frequency band)	40,71 MHz – 40,74 MHz 40,76 MHz – 40,79 MHz 40,81 MHz – 40,84 MHz 40,87 MHz – 40,89 MHz 40,91 MHz – 40,94 MHz 40,96 MHz – 40,99 MHz	Frequências centrais 40,715 MHz, 40,725 MHz, 40,735 MHz, 40,765 MHz, 40,775 MHz, 40,785 MHz, 40,815 MHz, 40,825 MHz, 40,835 MHz, 40,875 MHz, 40,885 MHz, 40,915 MHz, 40,925 MHz, 40,935 MHz, 40,965 MHz, 40,975 MHz, 40,985 MHz
	4	Atribuição de canais (Channelling)	Espaçamento entre canais de 10 kHz	
	5	Modulação/largura de banda ocupada (Modulation/Occupied bandwidth)		
	6	Direção/separação (Direction/Separation)		
	7	Potência transmitida/densidade de potência (Transmit power/Power density)	100 mW (PER)	
	8	Acesso ao canal e regras de ocupação (Channel access and occupation rules)		
	9	Procedimento de aprovação (Authorisation regime)	Atribuição geral	
	10	Requisitos essenciais adicionais (Additional essential requirements)		
	11	Pressupostos de planeamento de frequências (Frequency planning assumptions)		
Secção de informações	12	Alterações planeadas (Planned changes)		
	13	Referências (References)	EN 300 220-2	
	14	Número de notificação (Notification number)	2023/0738/D	
	15	Observações (Remarks)	Despacho administrativo n.º 120/2022	